

DECRETO Nº 572/05

Cajati, 05 de janeiro de 2005.

**PRORROGA O PRAZO DE RENOVAÇÃO DE
ALVARÁ NO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica prorrogado o prazo de renovação de alvará no exercício de 2005, até o dia **28 de fevereiro do corrente**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 05 de janeiro de 2005.**

**Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO**